



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### **R E S O L U Ç Ã O N º 178/2012–CI / CCH**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/11/2012.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a nova estrutura curricular e o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e revoga a Resolução nº 083/2010-CI / CCH.

Considerando o conteúdo das fls. 818 a 846 do Processo nº 1172/2005 – vol 03;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de novembro de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a nova estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPI), conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Aprovar o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme anexo II, parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 083/2010-CI / CCH e as demais disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 27 de novembro de 2012.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora

#### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 07/12/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



## ANEXO I

### ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO E HISTORICIDADE**

A área de concentração proposta se firma com organicidade na própria história do nosso departamento que prima pela valorização da historicidade e parte da ideia de que o sujeito só se constitui no encontro com o outro, seja ele a outra pessoa, sejam as instituições. E é nesse encontro, datado e marcado pelo seu momento histórico, que localizamos o objeto da Psicologia.

#### **LINHA DE PESQUISA 01 PSICANÁLISE E CIVILIZAÇÃO**

Abriga investigações e estudos concernentes à teoria psicanalítica em sua pluralidade e em suas polêmicas. Enfoca a clínica e a psicopatologia psicanalíticas como instrumentos fundamentais dessa construção teórica; assim como a história da psicanálise, seja essa última concernente a história do movimento psicanalítico ou às ideias psicanalíticas, como contextualização desse saber.

#### **LINHA DE PESQUISA 02 EPISTEMOLOGIA E PRÁXIS EM PSICOLOGIA**

Parte da pluralidade de teorias e métodos com os quais a Psicologia procura construir conhecimento sobre a subjetividade. Busca esclarecimentos e refinamentos conceituais das propostas teóricas e a elaboração de reflexões para as práticas profissionais e sociais. Visa, ainda, a construção de uma intertextualidade, inclusive com outras áreas do conhecimento, permeada pelo respeito à diferença e crítica aos reducionismos.

#### **LINHA DE PESQUISA 03 PROCESSOS EDUCATIVOS E PRÁTICAS SOCIAIS**

Objetiva analisar as contribuições da ciência psicológica para a explicação do desenvolvimento humano por meio do processo educativo e a transformação das práticas sociais no contexto histórico, considerando a interlocução entre a Psicologia e outras áreas do saber.

.../



## DISCIPLINAS

### I DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA AS 03 LINHAS DE PESQUISA

**DISCIPLINA:** METODOLOGIA DA PESQUISA EM PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

**Ementa:** O conhecimento científico acerca da constituição do sujeito, em seus aspectos metodológicos.

**Carga horária:** 30 h/a

**Créditos:** 2

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA:** ENSINO SUPERIOR: POLÍTICAS PÚBLICAS E ATUAÇÃO DOCENTE

**Ementa:** Políticas públicas e elementos teóricos e práticos envolvidos na atividade ensino-aprendizagem na Educação Superior.

**Carga horária:** 30 h/a

**Créditos:** 2

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA:** ATIVIDADE COMPLEMENTAR – ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

**Ementa:** Desenvolvimento do estágio sob forma de atividade complementar.

**Carga horária:** 30 h/a

**Créditos:** 2

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA:** ESTUDOS ORIENTADOS I

**Ementa:** Orientação ao desenvolvimento da dissertação

**Carga horária:** 15 h/a

**Créditos:** 01

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA:** ESTUDOS ORIENTADOS II

**Ementa:** Orientação ao desenvolvimento da dissertação

**Carga horária:** 15 h/a

**Créditos:** 1

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

.../



**DISCIPLINA: ESTUDOS ORIENTADOS III**

**Ementa:** Orientação ao desenvolvimento de dissertação

**Carga horária:** 15 h/a

**Créditos:** 1

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: ESTUDOS ORIENTADOS IV**

**Ementa:** Orientação ao desenvolvimento da dissertação

**Carga horária:** 15 h/a

**Créditos:** 1

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**II DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA CADA LINHA DE PESQUISA**

**LINHA 01: PSICANÁLISE E CIVILIZAÇÃO**

**DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À TEORIA PSICANALÍTICA**

**Ementa:** Origem metodológica-conceitual da Psicanálise; conceitos psicanalíticos fundamentais.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**LINHA 02: EPISTEMOLOGIA E PRÁXIS EM PSICOLOGIA**

**DISCIPLINAS: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA PSICOLOGIA E DA PSICANÁLISE**

**Ementa:** Elementos culturais e filosóficos que possibilitaram o surgimento do conhecimento dito psicológico no final do século XIX e início do século XX e aqueles que influenciaram a Psicologia e a Psicanálise no decorrer do século XX.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

.../



**LINHA 03: PROCESSOS EDUCATIVOS E PRÁTICAS SOCIAIS**

**DISCIPLINA: FORMAÇÃO HUMANA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS**

**Ementa:** Estudo da concepção de trabalho e da historicidade da atividade humana enquanto prática social; produção de conhecimentos que possibilitem reconhecer os parâmetros teóricos que têm subsidiado a explicação dos processos educativos. e sociais

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**III DISCIPLINAS ELETIVAS**

**DISCIPLINA: TEORIA PSICANALÍTICA: ESTUDOS AVANÇADOS**

**Ementa:** A Psicanálise repensada no século XXI: novos conceitos

**Carga horária:** 60 h/a

**Crédito:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: A PESQUISA EM PSICANÁLISE**

**Ementa:** A pesquisa universitária em psicanálise: leituras e reflexões

**Carga horária:** 60 H/a

**Crédito:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: A MITOLOGIA GREGA E A DIMENSÃO TRÁGICA DO PSIQUISMO: REFLEXÕES PSICANALÍTICAS**

**Ementa:** Reflexões sobre a mitologia grega, sua evolução e concepção de homem, particularmente através da tragédia. O mito como modelo e função e a dimensão trágica do psiquismo na interface com a Psicanálise.

**Carga horária:** 60 h/a

**Crédito:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

.../



**DISCIPLINA: METAPSICOLOGIA FREUDIANA**

**Ementa:** Estudo da teoria freudiana do aparelho psíquico e das re-elaborações promovidas por Freud em seus conceitos centrais, com ênfase em sua historicidade e justificativas epistemológicas.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: A COMPREENSÃO PSICANALÍTICA DA SUBJETIVIDADE CONTEMPORÂNEA SOB A ABORDAGEM PSICOPOLÍTICA**

**Ementa:** A subjetividade contemporânea: uma leitura Psicanalítica apoiada na Teoria Crítica de Theodor W. Adorno. A indústria cultural e os modelos identificatórios, a banalização da violência na sociedade e a internalização da violência pelas subjetividades. O sofrimento psicossocial: expressões do narcisismo e do sadomasoquismo contemporâneos.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: SUBJETIVIDADE E CUIDADO EM SAÚDE**

**Ementa:** Conhecimento e práxis da Psicologia na área da saúde, considerando os fenômenos saúde/doença e morte/morrer.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: INCLUSÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Ementa:** O processo educacional especial e sua historicidade: concepções de deficiência, políticas e propostas legais. Discussão acerca da exclusão/inclusão social e escolar. Análise deste fenômeno e sua constituição histórica nos diferentes contextos e suas influências sobre as pessoas com necessidades educativas especiais

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

.../



**DISCIPLINA: PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL, EDUCAÇÃO E SUBJETIVIDADE.**

**Ementa:** Estudo do desenvolvimento da subjetividade vinculado ao processo de escolarização, partindo dos fundamentos filosóficos marxistas e dos conceitos principais da Psicologia Histórico-Cultural.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES E PROCESSOS CRIATIVOS**

**Ementa:** Estudo da transição e do desenvolvimento das funções psicológicas primitivas em superiores e dos processos criativos humanos segundo a Psicologia Histórico-Cultural.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA**

**Ementa:** A ser definida pelo Conselho e/ou professor, adequando-se às necessidades ou condições criadas em função dos interesses do Projeto Pedagógico do Curso.

**Carga horária:** a definir entre 15, 30, 45 ou 60 h/a

**Créditos:** 1 a 4

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: (IN)SUCESSO ESCOLAR NA ATUALIDADE E A EDUCAÇÃO MEDICALIZADA.**

**Ementa:** Análise da construção histórica do fracasso escolar, articulado com a medicalização dos processos escolares

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 04

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

**DISCIPLINA: SEMINÁRIOS DE PESQUISA**

**Ementa:** Abordagem dos problemas metodológicos na pesquisa em Psicologia, destacando alguns conceitos importantes para as Linhas de Pesquisa.

**Carga horária:** 15 ou 30 h/a

**Créditos:** 01 ou 02

**Departamentalização:** Departamento de Psicologia

.../



## ANEXO II

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

#### TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPI), nível de mestrado, é constituído de um núcleo de estudos e programas de trabalho, regular e sistematicamente organizados, e de atividades de pesquisa, que objetivam direcionar o percurso para a obtenção de grau acadêmico, caracterizado pelo nível de mestrado.

**Art. 2º** O PPI destina-se à formação de pessoal qualificado, docentes e pesquisadores que desenvolvam atividades, estudos e pesquisas avançados que atendam às peculiaridades regionais, além de promover a divulgação da produção científica dos professores e alunos.

**Art. 3º** O PPI tem como área de concentração “Constituição do Sujeito e Historicidade.”

**Art. 4º** Exigir-se-á do candidato ao grau de mestre, além das atividades acadêmicas, a demonstração da capacidade de pesquisa e sistematização consubstanciada na apresentação e defesa de dissertação.

**§1º.** Precedem à Defesa da Dissertação, a aprovação no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em língua estrangeira.

**§ 2º:** As línguas aceitas serão: inglês, alemão, francês e italiano.

**§ 3º.** O certificado de proficiência em língua estrangeira será aceito desde que expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

**Art. 5º** A duração do curso de mestrado será de um período mínimo de 18 meses e de no máximo 24 meses.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o prazo máximo poderá ser prorrogado por seis meses, a pedido do aluno, com anuência do orientador e aprovação do Conselho Acadêmico, observadas as seguintes condições:

I - o aluno deverá ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

II - o pedido justificado deverá ser efetuado 2 meses antes de findos os 24 meses.

.../





## TÍTULO II ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

**Art. 6º** O PPI reger-se-á pela legislação correspondente a este grau de ensino, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral, pelo Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM e pelo presente regulamento.

**Art. 7º** O PPI está vinculado ao Departamento de Psicologia (DPI), que responde pela oferta das disciplinas do currículo.

**Art. 8º** A estrutura curricular do PPI será composta por disciplinas obrigatórias e eletivas.

**Art. 9º** O aluno do PPI deverá cursar 27 créditos, assim distribuídos:

- a) oito créditos obrigatórios;
- b) quatro créditos em disciplina obrigatória da linha de pesquisa à qual está vinculado;
- c) oito créditos em disciplinas eletivas;
- d) dois créditos em atividades de docência;
- e) cinco créditos para elaboração e defesa pública da dissertação.

**§1º** A critério do Conselho Acadêmico, mediante solicitação do aluno, créditos referentes às disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* poderão ser aceitos no limite de quatro créditos, exigidos para a integralização do programa e computados apenas como créditos em disciplinas eletivas.

**§ 2º** A solicitação de aproveitamento de créditos deverá seguir datas estabelecidas em calendário acadêmico do PPI.

**§ 3º.** Poderão ser aproveitadas até duas disciplinas cursadas como aluno não regular, desde que os conceitos sejam A ou B, e com anuência do orientador.

**§ 4º** Além das disciplinas e da elaboração da dissertação, o PPI compreende atividades complementares programadas pelo Conselho Acadêmico, sem direito a créditos, como eventos científicos e outras atividades acadêmicas integradas à graduação.

## TÍTULO III DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA

**Art. 10.** O PPI é coordenado por um Conselho Acadêmico composto por representantes do corpo docente, sendo seis professores permanentes do curso de mestrado, eleitos pelos docentes credenciados para atuarem no programa e por um representante discente.

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 178/2012-CI / CCH

fls. 10

**§ 1º** O Conselho Acadêmico é presidido pelo coordenador do programa e, em seu impedimento, pelo coordenador adjunto.

**§ 2º** Os docentes integrantes do Conselho Acadêmico têm mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, e o representante discente, mandato de um ano.

**§ 3º** A eleição dos membros do Conselho Acadêmico, visando sua renovação, deve ser convocada pelo coordenador do programa, ou, em seu impedimento, pelo adjunto, até 30 dias antes do término do mandato dos membros em exercício.

**Art. 11.** A eleição do coordenador e coordenador adjunto do PPI será realizada através dos votos dos docentes permanentes do PPI e de alunos regulares.

**§ 1º** A comissão eleitoral será indicada pelo Conselho Acadêmico.

**§ 2º.** Caberá à Comissão Eleitoral estipular normas e prazos do processo eleitoral, submetendo-os à aprovação do Conselho Acadêmico.

**Art. 12.** Compete ao Conselho Acadêmico do PPI:

I - propor alterações curriculares e submetê-las à apreciação do Conselho Interdepartamental CI/CCH;

II - aprovar ementas, programas de disciplinas e critérios de avaliação;

III - designar professores para compor a comissão de seleção dos candidatos, conforme previsto neste regulamento;

IV - propor convênios ou trabalhos integrados com outras instituições bem como órgãos de fomento às atividades de pós-graduação;

V - solicitar bolsas de pós-graduação e indicar a comissão de bolsas, observadas as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

VI - credenciar e descredenciar professores e orientadores para atuarem no PPI, considerando a legislação específica;

VII - homologar, em tempo hábil, o nome dos orientadores, e dos alunos ingressantes no PPI;

VIII - aprovar Bancas Examinadoras para o Exame de Qualificação e/ou Defesa de Dissertação;

IX - elaborar o programa de atividades e calendário do PPI;

X - elaborar, aprovar e publicar anualmente a lista de orientadores de dissertação com as respectivas vagas;

XI - apreciar pedidos e julgar recursos;

XII - decidir sobre o aproveitamento dos créditos obtidos em programas de Pós-Graduação da UEM ou de outras instituições, ouvida a comissão de docentes instituída para este fim;

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 178/2012-CI / CCH

fls. 11

XIII - aprovar os relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;  
XIV - aprovar normas para o exame de seleção, exame de qualificação e defesa pública de dissertação.

**Art. 13.** Compete ao coordenador do Conselho Acadêmico:

- I - representar o PPI em órgãos internos e externos à UEM;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico e do corpo docente;
- III - coordenar a execução do PPI, indicando as medidas necessárias para seu efetivo encaminhamento;
- IV - remeter ao CI/CCH e à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG) o Calendário das atividades acadêmicas do PPI;
- V - expedir atestados e declarações relativas às atividades de pós-graduação;
- VI - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Acadêmico os relatórios exigidos pelos órgãos competentes.

**Art. 14.** Prevê-se a função de um secretário auxiliando o coordenador do programa, que terá as seguintes atribuições:

- I - receber as inscrições de candidatos à seleção, bem como as matrículas dos alunos;
- II - divulgar editais de inscrição para os exames de seleção;
- III - organizar e manter atualizado o cadastro dos alunos e docentes do programa;
- IV - providenciar editais de convocação das reuniões do Conselho Acadêmico;
- V - receber e encaminhar processos ao Conselho Acadêmico do PPI;
- VI - secretariar as reuniões do Conselho Acadêmico e manter atualizado o registro de atas;
- VII - divulgar ao corpo docente e discente as resoluções do Conselho, do CI/CCH e do CEP, e outras legislações pertinentes;
- VIII - providenciar a expedição de declarações e atestados;
- IX - manter atualizada a documentação contábil, documentos, arquivos e outros materiais relativos ao funcionamento do PPI;
- X - manter organizada junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) a documentação necessária ao controle acadêmico e à expedição de diplomas;
- XI - auxiliar a coordenação na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de acompanhamento do PPI, mantendo os prazos de encaminhamento.

.../



**Art. 15.** O Conselho Acadêmico do PPI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou de dois terços de seus membros, sempre que necessário.

**Parágrafo único.** A reunião do Conselho Acadêmico funcionará com um terço de seus membros.

#### TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

**Art. 16.** O corpo docente do PPI será constituído de professores permanentes, colaboradores e visitantes.

§ 1º São considerados permanentes os professores da UEM contratados em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ou professores voluntários que tenham firmado com a instituição, termo de compromisso de participação como docente do Programa. Excepcionalmente, poderão ser considerados permanentes os docentes de outras instituições, credenciados pelo Conselho Acadêmico do PPI, para exercerem atividades sistemáticas no PPI.

I – O professor da UEM que permanecer desempenhando atividades próprias de Docente Permanente junto ao PPI por ocasião de sua aposentadoria, continuará sendo considerado como membro do núcleo permanente, independentemente da natureza do novo vínculo estabelecido com a Universidade.

§ 2º São considerados colaboradores os professores da UEM ou de outras instituições, credenciados pelo Conselho Acadêmico do PPI para exercerem atividades específicas do Programa, por tempo determinado.

§ 3º São visitantes os professores, vinculados ou não a outras instituições, contratados de acordo com a legislação própria, para exercerem atividades programadas.

**Art. 17.** Os requisitos para o credenciamento e as condições para a manutenção do credenciamento serão estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do PPI em resolução específica, devendo-se levar em consideração as orientações e recomendações da Capes.

#### TÍTULO V DAS NORMAS ACADÊMICAS PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

##### CAPÍTULO I Do Regime Didático-pedagógico

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 178/2012-CI / CCH

fls. 13

**Art. 18.** As atividades acadêmicas são expressas em unidades de crédito.

**§ 1º.** Nas disciplinas teóricas do PPI cada unidade de crédito corresponde a 15 horas.

**Art. 19.** A integralização dos créditos das disciplinas far-se-á no prazo mínimo de dois semestres e no máximo de três semestres, contados a partir da matrícula inicial no PPI.

**Art. 20.** A porcentagem mínima de freqüência em cada disciplina é de 75% de presença.

**Art. 21.** O critério de avaliação das atividades desenvolvidas em cada disciplina será executado de acordo com o plano de ensino do professor, aprovado pelo Conselho Acadêmico.

**§ 1º** O rendimento escolar do aluno será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente;
- B = Bom;
- C = Regular;
- I = Incompleto;
- J = Abandono Justificado;
- R = Reprovado.

**§ 2º** Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que tiverem o mínimo de freqüência e obtiverem os conceitos A, B ou C.

**§ 3º** O conceito J será atribuído quando o aluno solicitar o seu desligamento do PPI, depois de transcorridos mais de um terço do programa a ser ministrado em cada disciplina.

**§ 4º** Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

- A = 9,0 a 10,0;
- B = 7,5 a 8,9;
- C = 6,0 a 7,4;
- R = inferior a 6,0;
- I = conforme estabelecido no Artigo 21.

**§ 5º** Será desligado do PPI o aluno que:

I - tiver mais de uma reprovação em disciplinas do PPI;  
II - não efetivar a matrícula dentro do prazo fixado pelo Conselho Acadêmico, sem motivo justificado;

III - não demonstrar progresso e bom desempenho em atividades de pesquisa, constatação de cópia ou plágio, atestados por declaração formal do orientador;

IV - não alcançar índice de aproveitamento médio global igual ou superior a 7,5. .../



§6º O desligamento ocorrerá com anuência do Conselho Acadêmico do PPI.

§7º A critério do professor poderá ser atribuída a indicação Incompleta (I) ao aluno que deixar de cumprir uma parcela dos trabalhos exigidos em determinada disciplina.

I - O aluno terá até um mês para completar os trabalhos exigidos pelo professor.

II - Findo este prazo, caso os trabalhos não sejam concluídos, a indicação Incompleta será substituída por R (reprovado).

**Art. 22** Para concessão e manutenção de bolsas de estudo serão adotados os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas, devidamente aprovados pelo Conselho Acadêmico do PPI;

**Art. 23.** Para obtenção do título de Mestre em Psicologia, além da integralização das disciplinas, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - aprovação com média global igual ou superior a 7,5;

II - aprovação no Exame de Proficiência em língua estrangeira, a ser obtida até o Exame de Qualificação;

III - aprovação no Exame de Qualificação;

IV - aprovação na defesa pública de dissertação.

## **CAPÍTULO II** **Da Inscrição, Seleção, Registro e Matrícula**

**Art. 24.** A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduados com licenciatura plena ou bacharelado que apresentarem à secretaria do PPI os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição preenchido;

II - duas fotos recentes 3x4 cm;

III - cópia autenticada do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o programa de graduação antes de iniciar o de pós-graduação. A instituição ou curso de que trata este Inciso deve ser reconhecido junto ao Ministério de Educação e Cultura (MEC);

IV - cópia autenticada do histórico escolar;

V - *curriculum vitae* modelo Lattes - CNPq documentado;

VI - projeto de pesquisa para dissertação.

§ 1º A aceitação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras obedecerá às normas em vigor nesta Instituição.

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 178/2012-CI / CCH

fls. 15

**§ 2º** O Conselho Acadêmico estabelecerá anualmente o calendário do processo de seleção, bem como o número de vagas disponíveis por orientador, divulgando-o em edital.

**Art. 25.** Os procedimentos relativos ao processo de seleção serão estabelecidos em resolução específica do Conselho Acadêmico do PPI.

**Art. 26.** A seleção será feita por uma comissão ou comissões, cada uma sendo composta, no mínimo, por três membros.

**Art. 27.** O candidato classificado no limite de vagas deverá requerer sua matrícula na secretaria do PPI dentro do prazo estabelecido em calendário próprio.

**Art. 28.** Será elaborada pela comissão de seleção uma lista classificatória com candidatos suplentes, para completar vagas ociosas, caso existam.

**Art. 29.** O Conselho Acadêmico do PPI regulamentará a matrícula de alunos não regulares nas disciplinas do PPI.

**Art. 30.** Os alunos regulares do PPI deverão efetuar semestralmente a matrícula no PPI dentro do prazo previsto em calendário próprio, inclusive no período de elaboração da dissertação.

**Parágrafo único.** A matrícula será feita na secretaria do PPI.

**Art. 31.** A matrícula poderá ser cancelada, a pedido do aluno, uma vez em cada disciplina, antes de ministrado um terço de sua carga horária.

**Art. 32.** A matrícula no PPI poderá ser trancada por no máximo um semestre letivo, por solicitação do aluno, com parecer do orientador e aprovação do Conselho Acadêmico.

**§ 1º** Observada a existência de vagas e a possibilidade de conclusão da dissertação dentro do prazo máximo, o Conselho Acadêmico, mediante solicitação do aluno, poderá conceder o reingresso.

**§ 2º** Durante o período de trancamento da matrícula, ficará suspensa a contagem de tempo para o prazo máximo de conclusão do curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Orientação, do Exame de Qualificação, da Defesa de Dissertação e Concessão de Grau**

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 178/2012-CI / CCH

fls. 16

**Art. 33.** Cada aluno terá um orientador, integrante do quadro dos professores credenciados no PPI e homologado pelo Conselho Acadêmico.

§ 1º Cada orientador poderá ter, no máximo, cinco orientandos simultaneamente.

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser aceitos professores co-orientadores, desde que haja anuência do orientador e a aprovação do Conselho Acadêmico do PPI. Quando o co-orientador participar do Exame de Qualificação e da Defesa de Dissertação, é necessária a indicação de um quarto membro para compor as bancas.

**Art. 34.** Compete ao orientador:

I - elaborar o plano de estudos do orientando (lista de disciplinas a cursar e outras atividades a desenvolver) e endossar o formulário de matrícula semestral;

II - orientar o desenvolvimento do projeto de dissertação;

III - acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente o desempenho do aluno nas atividades programadas.

**Art. 35.** O aluno deverá submeter-se ao Exame de Qualificação até o 18º mês a contar da data de seu ingresso como aluno regular, após tê-lo requerido junto ao Conselho Acadêmico do PPI, com, no mínimo 30 dias de antecedência.

**Parágrafo único.** Junto com o requerimento, em formulário próprio, com anuência do orientador, deverá anexar cinco cópias de um texto que contenha, no mínimo, 60% da estrutura prevista para a dissertação.

**Art. 36.** O requerimento referido no Artigo anterior será apreciado pelo Conselho Acadêmico na primeira reunião ordinária, convocada em data subsequente ao seu recebimento, observando-se que o candidato deve:

I - ter integralizado os créditos exigidos, excetuando Estudos Orientados.

II - ter sido aprovado no Exame de Proficiência em língua estrangeira.

**Art. 37.** A banca encarregada do Exame de Qualificação deverá ser composta por docentes doutores, sendo três titulares dos quais um deverá ser de outra instituição, e um suplente.

§ 1º A composição da banca, proposta pelo orientador, deverá ser aprovada pelo Conselho Acadêmico do PPI.

§ 2º O orientador de dissertação será o presidente da banca.

**Art. 38.** O Exame de Qualificação poderá ser ou não aberto ao público, cabendo ao candidato e ao seu orientador o direito de se pronunciarem quanto à presença de ouvintes.

.../





# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 178/2012-CI / CCH

fls. 17

**Art. 39.** Cada membro titular da banca de qualificação deverá entregar, por escrito, ao aluno, sugestões referentes a possíveis reformulações a serem feitas no corpo do trabalho.

**Art. 40.** Aprovado no Exame de Qualificação, o aluno deverá, dentro do prazo máximo estabelecido no Artigo 5º:

I – requerer, em formulário próprio, com anuência do orientador, a defesa pública de dissertação;

II – depositar cinco cópias impressas da dissertação.

**Parágrafo único:** Em caso de reprovação no Exame de Qualificação o aluno poderá ter uma segunda oportunidade de Exame, com anuência do orientador e aprovação do Conselho, com prazo máximo de 60 dias para o depósito do novo material.

**Art. 41.** O requerimento referido no Artigo anterior será apreciado pelo Conselho Acadêmico na primeira reunião ordinária, convocada em data subsequente ao seu recebimento.

**Parágrafo único.** Os prazos para a realização do Exame de Qualificação e da Defesa da Dissertação não poderão ultrapassar 45 dias, contados a partir da data de depósito.

**Art. 42.** O aluno deverá entregar um artigo científico com base em sua dissertação para ser submetido à publicação em periódico especializado, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre.

**Parágrafo único:** O artigo científico será requisito para a aprovação na disciplina Estudos Orientados IV.

**Art. 43.** A Banca Examinadora encarregada da defesa de dissertação, proposta pelo orientador e aprovada pelo Conselho Acadêmico do PPI, deverá ser composta por docentes doutores, sendo três titulares e dois suplentes.

§ 1º A composição da banca obedecerá aos critérios:

I - um dos professores será o orientador do aluno, que presidirá a sessão;

II - um será integrante do corpo docente do PPI ou da UEM, e outro externo à UEM,

III - os suplentes serão um do corpo docente do PPI ou da UEM, e outro convidado externo à UEM.

**Art. 44.** A sessão de Defesa da Dissertação será pública, observando-se os seguintes procedimentos:

I - exposição da dissertação pelo candidato em, no máximo, 30 minutos;

II - arguição de cada membro da banca por um período médio de 20 minutos, sendo assegurado ao candidato o mesmo tempo para responder a cada arguidor.

.../



**Art. 45.** O resultado da defesa da dissertação será registrado em ata, assinada por todos os membros constituintes da banca, nela devendo constar uma das alternativas:

- I - aprovado;
- II – reprovado

**Art. 46.** O prazo de entrega das 3 cópias definitivas da dissertação será de, no máximo, 30 dias, contados a partir da data da defesa.

**TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 47.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPI e, quando necessário, submetidos aos órgãos competentes da UEM.

**Art. 48.** O presente regulamento poderá ser modificado mediante aprovação de dois terços, no mínimo, da totalidade dos membros do Conselho Acadêmico do PPI.